



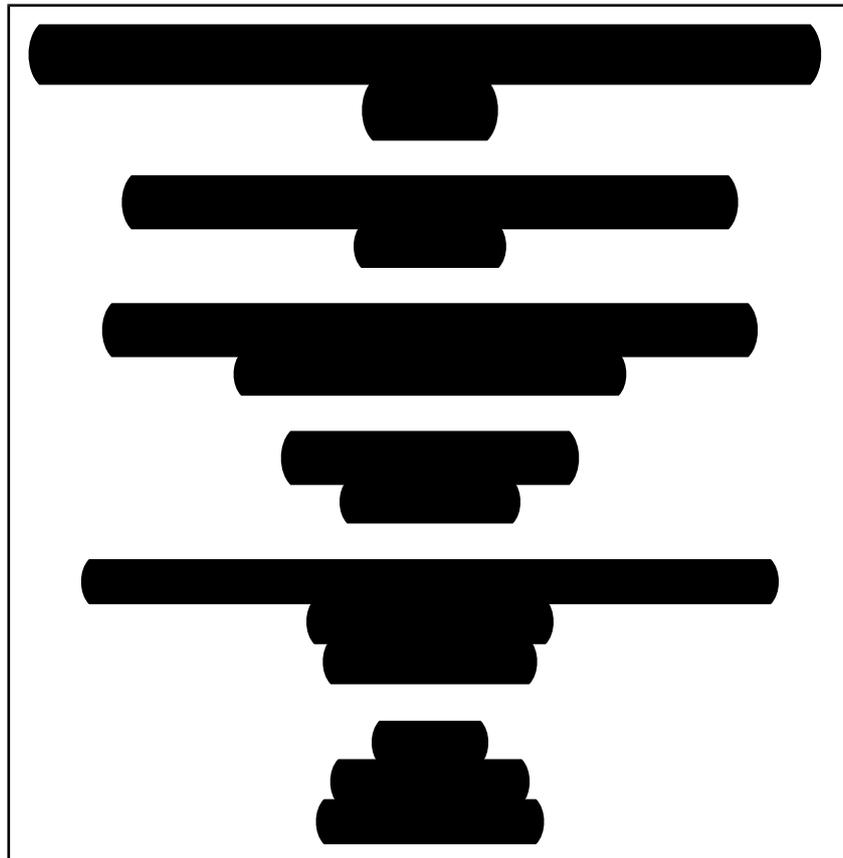
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2023, nº 24

Disponibilização: quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Publicação: quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023



CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

GABINETE

PORTARIA CRE Nº 2/2023 TRE/CRE/CJA/AT

O Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Vice-Presidente e Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 47, do Regimento Interno deste Tribunal - Resolução n. 801, TRE-MS, de 14/12/2022 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições dos artigos 6º, VII, 9º e 10, V, do Regulamento dos Serviços da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (Resolução TRE/MS n. 652/2019);

Considerando o disposto na Resolução TSE n. 23.657, de 14 de outubro de 2021, que estabelece as normas afetas às inspeções, às correções e aos procedimentos disciplinares contra autoridades judiciárias, no âmbito da Justiça Eleitoral;

Considerando o disposto no Provimento CGE n. 7, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos de inspeções e de correções nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas zonas eleitorais, bem como a utilização do Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral (SInCo); Considerando o disposto no Provimento CRE n. 1, de 1 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de inspeção, autoinspeção e correção no âmbito das zonas eleitorais desta circunscrição,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Técnica da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com as atribuições constantes nos artigos 21 e 22, do Provimento CRE/MS n. 1, de 1 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e na sua ausência, pelo segundo:

- I) EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JUNIOR - Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria;
- II) LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO- Coordenadoria Jurídico-Administrativa;
- III) NILCE HELENA DE SOUZA LOUZAN - Seção de Orientação, Inspeções e Correções;
- IV) KÁTIA SIMONE MAIA DE SOUZA - Seção de Orientação, Inspeções e Correções;
- V) DARIYENE SHIROMA VIEIRA - Seção de Orientação, Inspeções e Correções;

§ 1º. A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria a quem incumbirá fazer as convocações que se fizerem necessárias para a execução dos trabalhos.

§ 2º. O Coordenador Jurídico-Administrativo será substituído em suas ausências conforme o disposto na PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 139/2022 TRE/PRE/GABPRE.

§ 3º. O Juiz Auxiliar poderá, em caso de necessidade do serviço, convocar outros servidores desta corregedoria regional para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 3.º A Comissão deverá funcionar com, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

Art. 4.º Constituir Comissão Técnica da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com as atribuições constantes nos artigos 21 e 22 do Provimento CRE/MS n. 1, de 1 de fevereiro de 2022.

Art. 5.º Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, na data da assinatura digital. (Assinado eletronicamente em 07/02/2023)

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral